

Secretaria de
Estado de
Indústria,
Comércio e
Serviços



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Resolução CDE/FCO nº. 009, de 23 de março de 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO AD REFERENDUM DAS CARTAS CONSULTAS COM RECURSOS DO FCO NOS PROGRAMAS RURAL E EMPRESARIAL.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as cartas consultas encaminhadas para o Conselho de Desenvolvimento do Estado -CDE/FCO- à Câmara Deliberativa do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste -FCO- conforme determina o Decreto nº 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, que reza a vedação de reuniões em razão de Pandemia do Coronavírus – COVID 19.

Art. 2º As cartas consultas e demais documentos pertinentes à Câmara deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail: cdefco.sics@goias.gov.br, para devida análise e posterior referendium.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Subsecretário de Fomento e Competitividade
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS DE DESENVOLVIMENTO, em
GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Subsecretário (a), em 23/03/2020, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012229293 e o código CRC 8E87A832.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS DE DESENVOLVIMENTO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO

LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR (62)3201-5500



SEI 000012229293